



DECRETO Nº 045/2021
(de 30 de agosto de 2021)

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

NERI VANDRESEN, Prefeito do Município de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.708/2020 de 17 de Novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) destinado para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

PODER EXECUTIVO

06- Secretaria de Obras Viárias e Edificações

Proj/Ativ. 2.014 Pequeno Produtor Assistido

3.3.90.00.00.00.00.00.0000 (156) Aplicações DiretasR\$ 50.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 50.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender o art. 1º correrão por conta da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária.

PODER EXECUTIVO

06- Secretaria de Obras Viárias e Edificações

Proj/Ativ. 2.014 Pequeno Produtor Assistido

4.4.90.00.00.00.00.00.0000 (157) Aplicações DiretasR\$ 14.700,00

3.1.90.00.00.00.00.00.0000 (155) Aplicações DiretasR\$ 35.300,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 50.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal, aos trinta dias do mês de agosto de 2021.

Neri Vandresen
NERI VANDRESEN
Prefeito do Município de Rio Fortuna

Registrado na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças e Publicado no Mural Municipal aos trinta dias do mês de agosto de 2021.